



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

Decreto n.º 1.847
de 23 de novembro de 2004.

José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando os dias 24 e 31 de dezembro do corrente exercício respectivamente, vésperas de Natal e Ano Novo.

Decreta:


Artigo 1º - Declara facultativo o ponto, nas repartições públicas municipais, nos dias 24 e 31 de dezembro do corrente exercício, respectivamente, vésperas do Natal e Ano Novo, com exceção do Centro de Saúde e Limpeza Pública.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito,
em 23 de novembro de 2004.


José Carlos Roder
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado através de afixado em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.


Beneorides Sante Maracaja
Chefe da Lançadoria